

Concede autorização para aquisição de ações

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a subscrever 50
(cinquenta) ações, do valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), da
Rádio Difusora de São João Nepomuceno S/A.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no art. 1º, fi-
ca aberto o crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com
vigência até 31 de dezembro de 1958.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e
execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiri-
mente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quinze
dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Daniel de Barros Medeiros

- Prefeito Municipal -